

## ATA N.º 44

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE E UM DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

#### ORDEM DO DIA:

#### GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

##### **SOCIEDADE “QUINTA DOS HOLMINHOS – UNIPESSOAL, LDA.” – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT NA AQUISIÇÃO DO ARTIGO URBANO 586: -**

Presente Informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 18 de novembro de 2016, referindo que, a sociedade “*Quinta dos Holminhos – Unipessoal, Lda.*”, por requerimento de 17 de novembro de 2016, solicita a emissão de parecer vinculativo, por parte da Câmara Municipal, para o reconhecimento de isenção de IMT, na compra do prédio inscrito na matriz predial urbana da Freguesia do Seixo de Manhoses, inscrito sob o artigo 586, sito no Rascão, para afetar à sua atividade. -----

Mais informa o Técnico Superior, que nos termos da alínea h) do artigo 6.º, estão isentas de IMT as aquisições de bens situados nas regiões economicamente mais desfavorecidas, quando efetuadas por sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial, que os destinem ao exercício, naquelas regiões, de atividades agrícolas ou industriais consideradas de superior interesse económico e social. De acordo com a alínea d) do n.º 6 do artigo 10.º, aquela isenção é reconhecida por despacho do Diretor-Geral dos Impostos sobre informação dos serviços competentes. Nos termos do n.º 3 do artigo 10.º, a isenção só será reconhecida se a Câmara Municipal comprovar previamente que se encontram preenchidos os requisitos para a sua atribuição e emitir parecer vinculativo. -----

Quanto aos requisitos que a lei estabelece, e que a Câmara deve comprovar previamente que se encontram preenchidos, são os seguintes: -----

- a) *Aquisição de bens situados em regiões economicamente mais desfavorecidas* – o anexo à Portaria n.º 1467-A/2001, de 31 de dezembro, estabelece as regiões consideradas desfavorecidas e que sofrem de problemas de interioridade, onde o concelho de Vila Flor se encontra integrado, pelo que este requisito se encontra preenchido; -----

- b) *Quando efetuados por sociedade comerciais ou civis sob a forma comercial* – A isenção está a ser solicitada pela Firma “**Quinta dos Holminhos – Unipessoal, Lda.**”, uma sociedade por quotas, registada na CRC Vila Flor com o número único de matrícula e Pessoa Coletiva 508646081, pelo que este requisito também se encontra preenchido; ----
- a) *Que destinem os bens ao exercício em regiões desfavorecidas* – Trata-se da aquisição de um artigo urbano da freguesia de Seixo de Manhoses, concelho de Vila Flor, pelo que o destino do bem, é para o exercício da atividade agrícola e comercial/turismo, destinado a adega de vinhos e centro interpretativo do vinho e da vinha – Wine House, pelo que este requisito também se encontra preenchido; -----
- b) *Consideradas de superior interesse económico e social* – Quanto a este requisito, compete à Exma. Câmara Municipal, considerar o investimento apresentado, de grande interesse económico e social para o concelho. -----

Pelas razões enumeradas nas alíneas anteriores, e caso a Ex.ma Câmara Municipal considere o investimento de superior interesse económico e social para o concelho, o Técnico Superior entende que deve ser dado parecer favorável, e desta forma autorizar o reconhecimento de isenção de IMT por parte do Diretor-Geral dos Impostos à firma “**Quinta dos Holminhos – Unipessoal, Lda.**” para a aquisição a Vítor Manuel Aguiar Teixeira Morais, do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia do Seixo de Manhoses sob artigo 586 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 949, daquela freguesia. – **Deliberado, por unanimidade, considerar o investimento de superior interesse económico, social e turístico para o Concelho de Vila Flor e após ter comprovado previamente que se encontram preenchidos os requisitos para a atribuição da isenção de IMT – Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas, nos termos e para os fins invocados pelo requerente.** -----

#### **PROPOSTA DE PROTOCOLO APRESENTADA PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILA FLOR: -**

Presente Informação da Técnica Superior, hermínia Morais, datada de 15 de novembro de 2016, referindo que a Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor solicitou a renovação do Protocolo celebrado com a Câmara Municipal no ano de 2015. O referido Protocolo de Cooperação a celebrar entre as duas entidades poderá ser um instrumento valioso na preservação e divulgação da herança cultural deste Concelho e na educação e formação musical alargada a todas as faixas etárias. -----

Mais informa a Técnica Superior, que a proposta de Protocolo que anexa à sua informação prevê a colaboração do município através da cedência de espaços e de equipamentos necessários à realização de eventos, de acordo com a disponibilidade, prevendo também a comparticipação financeira no valor de **12.000,00 €** (doze mil euros), a disponibilizar num único pagamento. -----

Por outro lado, esta proposta de Protocolo prevê ainda os seguintes pontos: -----

- A colaboração da Associação na organização de eventos culturais musicais e recreativos;
- Promover a formação musical, particularmente às camadas mais jovens; -----
- Promover e levar a cabo concertos com os vários grupos que integram a Associação nos eventos promovidos pelo Município, sem qualquer encargo adicional. -----

Considerando que uma parte substancial das atividades previstas para o corrente ano já foram realizadas, na eventual aprovação da proposta de protocolo parece adequado que seja

considerado o início do protocolo reportado a 1 de janeiro de 2016, sendo conveniente a Câmara Municipal definir a sua concordância com a forma de pagamento proposta ou definir uma forma alternativa de pagamento da comparticipação. -----

Por último, a Técnica Superior refere que, em face do exposto, considerando que a Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor é uma associação que tem revelado uma dinâmica crescente na área cultural no Concelho e que a cultura popular diferencia e classifica uma comunidade e o seu modo de vida, coloca à consideração superior a celebração do Protocolo. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta de Protocolo a celebrar com a Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor, pelo montante de 12.000,00 € (doze mil euros) e nas condições referidas, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.** -----

## **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO**

#### **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de **2.392.421,42 € (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e um euros e quarenta e dois cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** --

#### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 16.11.2016 a 18.11.2016, num total de **82.489,50 € (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.**

#### **XX MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 19.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -**

Presente a **19.ª Alteração ao Orçamento da Despesa**, no valor de **61.000,00 € (sessenta e um mil euros)**, para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 19.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 61.000,00 € (sessenta e um mil euros).** -----

#### **XX MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 18.ª ALTERAÇÃO AO P.P.I. – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -**

Presente a **18.ª Alteração ao P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos**, no valor de **17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros)**, para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 18.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I., no valor de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros).** -----

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

### SETOR DE CULTURA E TURISMO: -

#### **AJUSTE DIRETO PARA CONTRATO MISTO DE LOCAÇÃO DE FILMES E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DA RESPECTIVA PROJEÇÃO: -**

Presente Informação da Assistente Técnica, Fernanda Isabel Felizardo Fernandes, datada de 16 de novembro de 2016, anexando convite e caderno de encargos a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal, para abertura de procedimento pelo período de doze meses (de janeiro a dezembro de 2017). -----

Uma vez que após consulta aos serviços de Recursos Humanos, estes informaram não dispor de mão-de-obra para o serviço de projeção, sugere que os mesmos sejam executados através de prestação de serviço, propondo que se opte pelo procedimento de “*Ajuste Direto*”, tendo como referência o preço base estimado de **26.000,00 €** (vinte e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Conforme o preceituado no Código dos Contratos Públicos – CCP, deverá a Câmara Municipal proceder à nomeação do Júri do Procedimento e propõe as seguintes firmas a convidar: -----

- 1 - Álvaro Manuel Araújo Fernandes; -----
- 2 - CINEBOX, Lda.. -----

Mais informa que, antes desta proposta ser autorizada, a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar convite e caderno de encargos;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Convidar as seguintes firmas indicadas na informação:** -----
  - **Álvaro Manuel Araújo Fernandes;** -----
  - **CINEBOX, Lda.;** -----
- d) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento:** -----
  - **António Rodrigues Gil, Técnico Superior;** -----
  - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;** -----
  - **José Carlos Martins de Carvalho, Técnico de Informática;** -----
  - **António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior;** -----
  - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica.** ---

## DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

### SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

#### REQUERIMENTO: -

**Requerente:** SARAIVA – Comércio e Indústria de Azeite, Lda.

**Local:** Vieiro – Freixiel

**Assunto:** *Pedido de autorização para ligação das águas provenientes da lavagem da azeitona ao coletor público*, uma vez que pretende dar início à laboração do Lagar de Azeite de que é proprietária, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 11 de novembro de 2016, não há inconveniente em que seja emitida autorização para ligação das águas provenientes da laboração do lagar de azeite à rede pública de esgotos, desde que o requerente cumpra cumulativamente os seguintes requisitos: -----

- 1 - A rede de efluentes deve dispor de pré-tratamento e de câmara de colheita de amostras, de fácil acesso, localizada imediatamente a montante da ligação à rede de coletores domésticos, mas sempre no interior do lagar de azeite; -----
- 2 - O utente fica obrigado a instalar equipamento de recolha automática de amostras;
- 3 - A frequência das colheitas referidas nos números anteriores, será fixada pela Câmara Municipal, Ambiente, tendo em consideração a natureza e sazonalidade da atividade, por forma a que o efluente final tenha a mesma tipificação, em termos analíticos, do esgoto doméstico. -----

**– Deliberado, por unanimidade, autorizar a ligação das águas provenientes da laboração do lagar de azeite à rede pública de esgotos, nos termos da informação dos serviços técnicos do Município.** -----

#### **SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -**

#### **CONCURSO PÚBLICO PARA “REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3/S DE VILA FLOR” – CP-01/2016 – Aprovação da Minuta do Contrato: -**

Presente Informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 18 de novembro de 2016, referindo que, na sequência da notificação do Município, nos termos dos artigos 81.º e 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, veio o adjudicatário do Concurso Público em epígrafe, **COSTA & CARREIRA, LDA.**, em 15 e 18 de novembro de 2016, entregar os devidos documentos de habilitação e prestar a caução legalmente solicitada, respetivamente, no valor de **24.250,00 €** (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta euros), correspondente a 5% do valor de adjudicação, através da Apólice de Seguro Caução n.º 100017504/200, da COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A.. -----

Mais declara, a Técnica Superior, Cláudia Queijo, que, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do referido CCP, junto anexa a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e o adjudicatário do supramencionado Concurso Público, **COSTA & CARREIRA, LDA.**, para aprovação do Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e o adjudicatário “Costa & Carreira, Lda.”.** -----

#### **FERNANDO JOAQUIM DOS SANTOS & FILHOS, LDA. – EMPREITADAS DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO –**

**VALTORNO” E “REFORÇO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS: CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIOS EM DIVERSAS FREGUESIAS – SANTA COMBA DA VILARIÇA” – Pedido de libertação das garantias prestadas. -**

Presente Informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 16 de novembro de 2016, referindo que tendo sido efetuados os Autos de Receção Definitiva das empreitadas em epígrafe, à firma Fernando Joaquim dos Santos, & Filhos, Lda., poderá ser autorizada a libertação das respetivas garantias. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação das garantias referentes às empreitadas em referência.** -----

**SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

**Proc.º n.º 21/2016**

**Requerente:** José Maria Carrazedo

**Local:** Lugar dos Dados – Lote 6 – Santa Comba da Vilariça

**Assunto:** *Construção de uma edificação para garagem e arrumos de alfaías agrícolas – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 16 de novembro de 2016, refere não haver inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis. Em 17 de novembro de 2016, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -----

**O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --**

**Proc.º n.º 26/2016**

**Requerente:** Aldina Júlia Macedo Sousa Lopes

**Local:** Rua do Areal – Benlhevai

**Assunto:** *Alteração de uma edificação para habitação – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 16 de novembro de 2016, refere não haver inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis. Em 17 de novembro de 2016, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -----

**O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --**

**Proc.º n.º 33/2016**

**Requerente:** Filipe Manuel Barros de Castro

**Local:** Rua do poço – Vilas Boas

**Assunto:** *Alteração de uma edificação para garagem e arrumos – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 10 de novembro de 2016, refere não haver inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo a construção a realizar no local integrar-se harmoniosamente na paisagem envolvente. Em 15 de novembro de 2016, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do parecer e**

da informação dos serviços técnicos do Município. -----

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, para não participar na discussão e votação do ponto seguinte. -----**

**Proc.º n.º 34/2016**

**Requerente:** Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor

**Local:** Quinta de Santo António – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de arrumos agrícolas – Aprovação do projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 16 de novembro de 2016, refere não haver inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis. Em 17 de novembro de 2016, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, acrescentando não haver inconveniente na aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de arquitetura e de especialidades. -----**

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----**

**COMUNICAÇÃO / DENÚNCIA: -**

**Requerente:** Francisco António Sousa Azevedo

**Local:** Traseiras da Casa de Pasto “Piri-Piri” – Vila Flor

**Assunto:** Após denúncia de que decorriam obras de conservação de uma habitação nas traseiras da Casa de Pasto “*Piri-Piri*”, solicitando aos serviços técnicos da Câmara Municipal a sua verificação, vem agora solicitar que a denúncia fique sem efeito, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 15 de novembro de 2016, refere que, mediante esta comunicação, esta deve ser arquivada junto do respetivo processo. – **Deliberado, por unanimidade, arquivar junto do processo. -----**

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -**

**INTERVENÇÃO PÚBLICA DO CIDADÃO JOSÉ CARLOS COSTA TRIGO: -**

O cidadão, José Trigo, apresentou um novo texto e várias correspondências trocadas com outras entidades e individualidades públicas e solicitou uma resposta à Câmara Municipal, a qual aguarda há já algum tempo. -----

O Executivo Municipal justificou a ausência de resposta pelo facto de ainda não terem lido a obra na íntegra, ficando a discussão do assunto para uma próxima Reunião de Câmara. ---

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, propôs, uma vez mais, ao cidadão, José Trigo, a realização de uma exposição com os seus trabalhos, no Centro Cultural de Vila Flor, o qual recusou. -----

Sendo doze horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---

---

---